

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputada
CÉLIA LEÃO

PROTOKOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
8121 de 1997
46 folhas
Ass.

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
17 set 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 543 de 1.997

Fis. nº 01
PSL
8121/97
Proj. Legislativo

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública o "Instituto Souza Novaes - Recuperação para dependentes químicos e formação de conselheiros", com sede no município de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A entidade tem sua sede à Av. 13 de Maio, nº 78 - Sousas, em Campinas.

É uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo o tratamento específico para pessoas químio-dependentes, num ambiente digno e é responsável pela formação de conselheiros para trabalharem nesta área. Depende de contribuições e doações para sustentar os dois centros de tratamento, um para mulher e um outro para homens, e duas casas de apoio. Está dedicado a oferecer ajuda para quem necessita, independente da situação financeira. Não existe qualquer discriminação quanto ao estado civil, religião, educação, cor, idade, preferência sexual ou dependência de produtos químicos específicos.

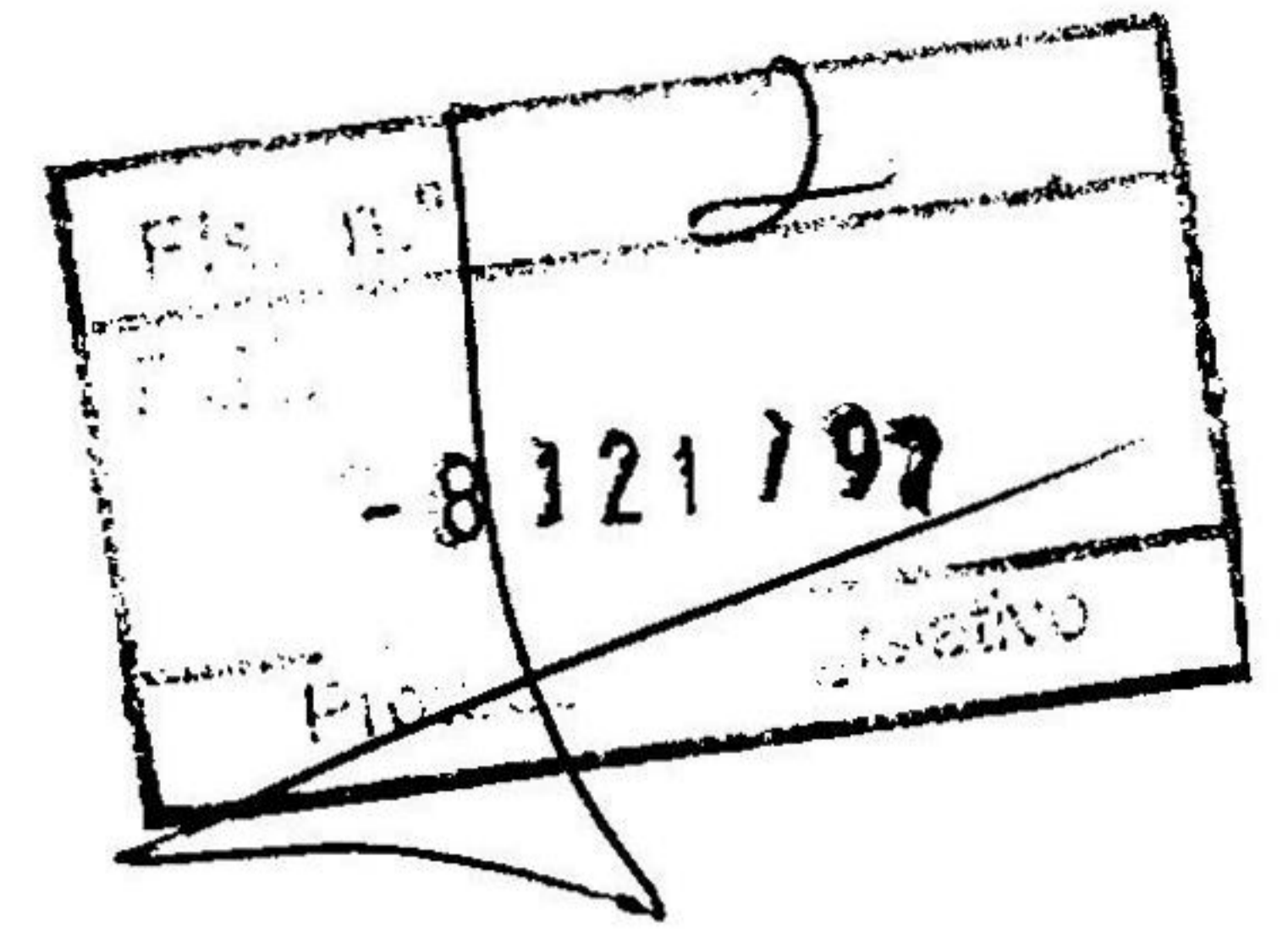
625 pessoas foram beneficiadas **diretamente** nos últimos 12 meses - 325 pessoas foram internadas nos Centros de Tratamento durante 1.995 e 300 parentes e amigos íntimos dos pacientes participaram em Reuniões de Família em 1.995. É dito que 10 pessoas sofrem com cada químio-dependente durante a fase de uso de drogas.

ENTREGUE A MESA EM:

16 SET 14 42 56 020513



Deputada
CÉLIA LEÃO



Assim pode se calcular que 3.250 pessoas foram beneficiadas **indiretamente**, sem calcular os benefícios à sociedade em termos de índice menor de criminalidade, violência no lar e acidentes no trânsito.

Diante disso estamos encaminhando, anexo, toda documentação necessária para declaração de Utilidade Pública e contamos com a aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em

Célia Leão
Deputada Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/1719/1997

.....
Contante

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 18.09.97

543

RELATÓRIO

3
-8121/97

I. Finalidade da entidade

Instituto Souza Novaes é uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo o tratamento específico para pessoas químio-dependentes num ambiente digno e é responsável pela formação de conselheiros para trabalharem nesta área. Depende de contribuições e doações para sustentar os dois centros de tratamento, um para mulher e um outro para homens, e duas casas de apoio. Está dedicado a oferecer ajuda para quem necessita, independente da situação financeira. Não existe qualquer discriminação quanto ao estado civil, religião, educação, cor, idade, preferência sexual ou dependência de produtos químicos específicos.

625 pessoas foram beneficiadas **diretamente** nos últimos 12 meses -- 325 pessoas foram internadas nos Centros de Tratamento durante 1995 e 300 parentes e amigos íntimos dos pacientes participaram em Reuniões de Família em 1995. É dito que 10 pessoas sofrem com cada químio-dependente durante a fase de uso de drogas. Assim pode se calcular que 3,250 pessoas foram beneficiadas **indiretamente**, sem calcular os benefícios a sociedade em termos de índice menor de criminalidade, violência no lar e acidentes no trânsito.

II. Método de ação

A. Programa de Tratamento

O tratamento, baseado no "Minnesota Model", uma meta multi-disciplinar, usando os princípios dos 12 Passos de Alcoólicos Anônimos, é dividido em duas fases. A primeira fase tem duração de 3 meses de internação no Centro Masculino ou o Centro Feminino com uma visita programada ao lar e participações em reuniões e encontros de Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos fora dos centros. Durante o processo de tratamento o paciente aprende a aceitar a responsabilidade total pela própria recuperação, apresentando mudanças importantes e necessárias em seu comportamento. O programa de tratamento é orientado por profissionais dedicados e competentes, demonstrando grande respeito pelo indivíduo. Os tipos de terapia utilizados são vários: terapia em grupo, labor-terapia, terapia individual e terapia social. Os Conselheiros capacitados são responsáveis pela programação e os serviços médicos e psicológicos para os pacientes são fornecidos por profissionais da comunidade que ajudam o Instituto gratuitamente se solicitados.

A segunda fase do tratamento de 3 meses é uma residência na Casa de Apoio, uma semi-internação, com a finalidade de reintegração na sociedade. Os residentes vivem em ambiente digno, estruturado e saudável. Aprendem a procurar emprego e usar recursos da comunidade; trabalham fora de casa aceitando responsabilidade pelo emprego; ajuda na limpeza e a manutenção da casa; e participam em reuniões de grupos de apoio na Casa de na cidade. Conselheiros capacitados dirigem a programação.

Serviço de Regis. CIVIL E T. PAULISTA
DISTRITO DE PAULISTA
COMISSÃO DE REGISTRO DE T. PAULISTA
PAULISTA
Nº 6 3338
03 SET 1997
SOUZA NOVAES
SAMPULINAS - SP

À Comissão de Constituição e Justiça
(art. 34, 2º/5º e art. 33, II, da "JU CRT")
26 de Setembro 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTÓTIPO
ENTRADA EM 30/09/97
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 30/09/97
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
ao Senhor Dep. Maria C. Fimati
com prazo para devolução de 10 dias
07/10/97
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parecer do
Relator - C.C.J.
com 03
partir de 48
S.C. 23/10/97
Secretário da Comissão